



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 015/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO VITAL
BRAZIL S.A (Centro de Pesquisas, Produtos
Químicos e Biológicos), E CTJ
METROLOGIA, COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA EPP. QUE TEM POR
OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA
ABAIXO:**

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada Diretora Vice Presidente, **Dra. KARINA BELFORT DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora da carteira de identidade nº 10249, expedida pelo CRF/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 564.479.655-87 e por sua Diretora Industrial **Dra. MÁRCIA DE SOUZA ANTUNES**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 4172, expedida pelo CRF/RJ, inscrita no CPF sob o nº 572.773.207-78, ambas com domicílio profissional na cidade de Niterói e a empresa **CTJ METROLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, vencedora dos **LOTES 12, 14, 16, 23, 25, 31, 34, 46, 47, 48, e 52, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020**, Situada na Rodovia Washington Luiz, nº 14373, Quadra09, Lote 26, parque Jorge Abdala Chama, Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias, RJ, CEP nº 25213-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.471.199/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDINEI RAPOSO DA SILVA**, brasileiro, supervisor técnico, cédula de identidade nº 07075967-5, IFP/RJ, e inscrito sob o CPF nº 917058.437-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 015/2020** tendo em vista o contido no



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

processo administrativo SEI nº. **E-08/005/738/2017**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 015/2020**, relativo à **prestação de serviços de qualificação, validação, calibração e manutenção preventiva de equipamentos e instrumentos**, referente aos Lotes **12, 14, 16, 23, 25, 31, 34, 46, 47, 48 e 52**, com fundamento nos art. 57, II e 65, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, com a vigência de **29/05/2021 a 28/05/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 230/100

Programa de Trabalho: 2971.10.122.0002.2016/ 2961.10.122.0002.2923

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 22.233,08 (vinte e dois



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

mil, duzentos e trinta e três reais e oito centavos), a ser liquidado à medida em que os serviços forem efetivamente concluídos pela **CONTRATADA**, sendo efetuada diretamente na conta corrente nº 13943, agência 3847, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à Instituição Financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 22.233,08 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e três reais e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 44.466,16 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE: Não há previsão de reajuste contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA: A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **29/05/2021 a 28/05/2022**, no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATADA**, devendo ser encaminhado ao



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2021.

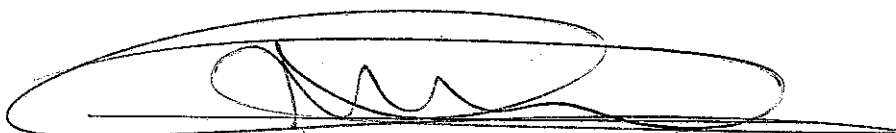
INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A
Karina Belfort
Diretora Vice Presidente
ID: 5172367


KARINA BELFORT DE ALMEIDA
Diretora Vice Presidente

INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A
Dra. Márcia Antunes
Diretora Industrial
CRF-RJ 172 - ID: 2117125-2


MÁRCIA DE SOUZA ANTUNES
Diretora Industrial

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.



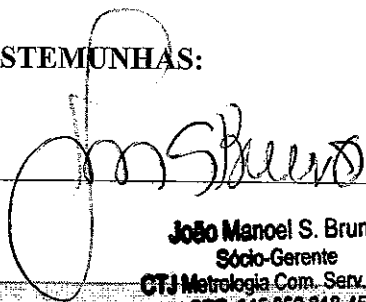
CLAUDINEI RAPOSO DA SILVA

CTJ METROLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

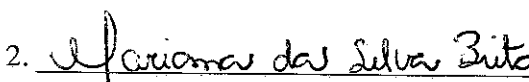
Claudinei Raposo da Silva
Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS:

1.


João Manoel S. Bruno
Sócio-Gerente
CTJ Metrologia Com. Serv. Ltda.
CPF: 145.658.818-45

2.


Mariana das Silva Brito
138.030.567-56